



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº.636/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 636</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002. Dado fé. Alto Caparaó / MG de <u>maio</u> de <u>2020</u>
Assinatura do Servidor

“Autoriza abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Municipal de 2020, Lei nº 617/2019, de 05/12/2019 para a realização de despesas decorrentes ao “repasso financeiro pela Secretaria de Estado da Saúde/Ministério da Saúde, destinado ao custeio das ações e serviços de Saúde, para enfrentamento da emergência de saúde pública provocado pelo COVID-19” a ser executado pelo município no valor de R\$ 93.508,93 (Noventa e três mil quinhentos e oito reais e noventa e três centavos), podendo incluir meta e objetivo no Plano Plurianual de Investimentos, Lei nº 575/2017, de 13/12/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 608/2019 de 02/09/2019, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, Sr. José Gomes Monteiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Alto Caparaó, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito adicional Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a execução das emergências da de saúde pública decorrente da COVID-19, abrangendo ação primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessários, no valor de R\$ 93.508,93 (Noventa e três mil quinhentos e oito reais e noventa e três centavos), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo, bem como, remanejar e transpor dotações de uma unidade para outra, assim como fontes de recursos; e ainda suplementação de até 30% (trinta por cento) deste valor se necessário.

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Despesa (R\$)
0001.	Prefeitura Municipal de Alto Caparaó	
0001.1300	Fundo Municipal de Saúde	
0001.1300.10	Saúde	
0001.1300.10.0122	Administração Geral	
0001.1300.10.0122.0850	Ações de Enfrentamento Covid-19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

0001.1300.10.0122.0000.2216	Enfrentamento de Emergência COVID-19	
3.1.9.0.0.4 – Fonte 154.000	Contratação por tempo determinado	500,00
3.3.9.0.3.0 – Fonte 154.000	Material de Consumo	74.000,00
3.3.9.0.3.6 – Fonte 154.000	Outros Serviços Pessoa Física	508,93
3.3.9.0.3.9 – Fonte 154.000	Outros Serviços Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.9.0.3.2 – Fonte 154.000	Material, Bem /Serviços Distribuição Gratuita	500,00
4.4.9.0.5.2 – Fonte 154.000	Equipamento e Material Permanente	13.000,00
	Total	93.508,93

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 08 de maio de 2020.


JOSE GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal

